



PDTIC 2022-2026
**PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

1. Elaboração do PDTIC

1.2. Diagnóstico

1.2.3. Analisar a organização da TIC

Sumário

Introdução	3
1. Orientações do Guia de PDTIC do SISP	4
2. Organização da TIC	5
2.1. Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.....	5
2.1.1. Divisão de Infraestrutura, Segurança da Informação e Redes - DISIR	6
2.1.2. Divisão de Planejamento e Governança - DPG.....	7
2.1.3. Divisão de Sistemas de Informação - DSI.....	7
3. Governança de TIC institucional.....	8
3.1. Comitê de Governança Digital - CGD	8
3.2. Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI	8
4. Considerações sobre a área de TIC	9
Conclusão.....	10
Referências	11

Introdução

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC é o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

Baseado nas orientações dispostas no Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, do ano de 2016, este documento contém as informações sobre a atividade 1.2.3. Analisar a organização da TIC, do subprocesso 1.2. Diagnóstico, correspondente ao processo 1. Elaboração do PDTIC, definidas pela Equipe de Elaboração do PDTIC – EqEPDTIC.

1. Orientações do Guia de PDTIC do SISP

A Figura 1.1 exibe o resumo das orientações acerca da atividade 1.2.3. Analisar a organização da TIC, conforme disposto na página 41, do Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0 (BRASIL, 2016).

Figura 1.1 – Resumo das orientações SISP para a atividade 1.2.3.

2.3. Analisar a organização da TIC	
2.3. Analisar a organização da TIC	<p>Objetivo: Analisar a TIC organizacional quanto à estrutura, à arquitetura, aos processos e aos recursos de TIC.</p> <p>Responsável: Equipe de Elaboração do PDTIC</p>
<p>Entradas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Organograma (institucional e da área de TIC); Documentação relativa à arquitetura corporativa de TIC e aos processos de TIC; Inventário de recursos de TIC; Autodiagnóstico e Prontuário do SISP. 	
<p>Descrição das Tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Analisar o contexto geral em que se estrutura a unidade de TIC na organização, evidenciando a hierarquia e as relações de subordinação e comunicação existentes na unidade de TIC, considerando: <ul style="list-style-type: none"> Como a unidade de TIC está inserida na estrutura da organização; Como a unidade de TIC está estruturada internamente, informando as atividades e funções desenvolvidas. Solicitar documentos e entrevistar pessoas-chave na TIC para avaliar se: <ul style="list-style-type: none"> O organograma relativo a TIC é adequado; A arquitetura corporativa da TIC é adequada e gerenciada; Os macroprocessos e processos internos de TIC existem, são formalizados, mensurados e melhorados e os relacionamentos entre eles estão bem definidos por meio de papéis e responsabilidades; O inventário de recursos (informações, hardware, software, redes, etc.) é mantido atualizado. Identificar problemas e oportunidades decorrentes da análise da organização da TIC e registrar no Inventário de Necessidades. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> A "TIC organizacional" não se restringe necessariamente à área de TIC da organização. Essa estrutura inclui a área de TIC, mas é bem maior do que ela, abrangendo todo o ambiente corporativo de TIC, com foco no uso e gestão da TIC por toda a organização, visando à consecução de suas políticas públicas. Precisa estar bem estruturada para produzir valor de negócio, por meio do uso intensivo de informação em processos de negócio e da disponibilização de serviços digitais ao cidadão. Inclui todos os processos de TIC que acontecem fora da área de TIC, como uso de TIC, classificação da informação, estabelecimento de acordos de nível de serviço, auditoria de TIC etc. Se as informações disponíveis não forem suficientes para a análise da organização da TIC, incluir esse problema no Inventário de Necessidades. Para facilitar a análise de processos de TIC, uma avaliação de maturidade de Governança e Gestão de TIC pode ser realizada. 	
<p>Saídas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Organização da TIC (<i>compõe a minuta do PDTIC</i>); Inventário de Necessidades – Necessidades de TIC – atualizado a partir da análise da organização da TIC (<i>compõe a minuta do PDTIC</i>). 	
<p>Referências:</p> <ul style="list-style-type: none"> COBIT 5. 	
<p>Materiais auxiliares:</p> <ul style="list-style-type: none"> Modelo de Inventário de Necessidades (vide seção Anexos). 	

Fonte: BRASIL (2016).

Como resultados desta atividade, são identificadas as seguintes saídas:

- **Organização da TIC;**
- **Inventário de Necessidades – Necessidades de TIC – atualizado a partir do Referencial Estratégico de TIC.**

2. Organização da TIC

Na Unilab, a Área de TIC institucional é constituída por três principais instâncias: uma unidade setorial e dois comitês. Tratam-se da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, do Comitê de Governança Digital – CGD e do Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI.

2.1. Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, vinculada à Reitoria, é o órgão setorial do SISP na Unilab, sendo responsável pela gestão e operacionalização das ações de TIC na Unilab. Trata-se de um órgão suplementar vinculado à Reitoria, que tem por finalidade coordenar e executar as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC da instituição.

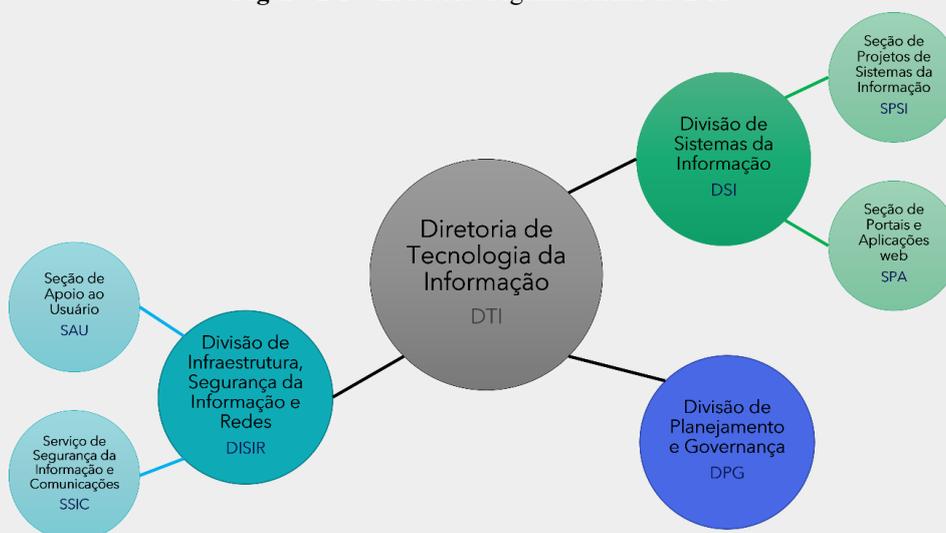
A DTI tem como objetivo proporcionar à comunidade acadêmica serviços de TIC com excelência, considerando o objetivo institucional de fomentar o ensino, a pesquisa e extensão, nos desenvolvimentos regional, nacional e internacional.

De forma específica, compete à DTI:

- i. planejar, desenvolver, executar e gerir as atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas, de comunicação de dados, da rede com e sem fio, de infraestrutura computacional, dos serviços de atendimento de informática e das demais atividades de TIC institucionais;
- ii. contribuir, em sua área de atuação, para a melhoria dos processos informacionais, da tecnologia, da governança e da gestão de serviços, da segurança da informação e à prospecção de novas alternativas de soluções;
- iii. instrumentalizar à gestão superior nos assuntos relacionados à TIC;
- iv. desenvolver planos, normas e políticas de TIC, em conformidade com os dispositivos legais e os planos estratégicos da instituição e do Governo Federal;
- v. desenvolver projetos de contratações de bens e serviços do Plano Diretor de TIC, em conformidade com as normas vigentes; e
- vi. disponibilizar catálogo com os serviços desenvolvidos pela DTI.

A Figura 2.1 ilustra a Estrutura Organizacional da DTI.

Figura 2.1 – Estrutura Organizacional da DTI.



Fonte: Adaptado de BRASIL (2021).

O quantitativo total de 33 pessoas integra o quadro de profissionais em exercício, alocados em geral na DTI. No quadro de profissionais em exercício, em geral, pela DTI, há 9 Analistas de TI, 11 Técnicos de TI, 8 Técnicos de Laboratório de Informática, 2 Assistentes Administrativos e Assistentes de Apoio à Gestão. A Tabela 4.1 informa sobre o quadro de profissionais, em exercício, alocados na DTI, por setor.

Tabela 4.1 – Distribuição do quadro de profissionais, em exercício, alocados na DTI, por setor.

Setor	Analista de TI	Técnico(a) de TI	Técnico(a) em Laboratório de Informática	Assistente em Administração	Assistente de Apoio à Gestão	Total
DTI	2	---	1	---	1	4
DISIR	2	1	2	---	---	5
DSI	2	1	---	---	---	3
DPG	1	1	---	1	---	3
SAU	---	1	2	1	2	6
SPSI	1	3	2	---	---	6
SPA	---	4	---	---	---	4
SSIC	1	---	1	---	---	2
Total	9	11	8	2	3	33

Fonte: Própria (2021).

2.1.1. Divisão de Infraestrutura, Segurança da Informação e Redes - DISIR

A Divisão de Infraestrutura, Segurança da Informação e Redes – DISIR, gerida por meio de cargo de gerência, é composta pela Seção de Apoio ao Usuário – SAU e pelo Serviço de Segurança da Informação e Comunicações – SSIC, cada qual gerida por meio de cargo de chefia.

A DISIR é responsável por administrar, configurar, atualizar e manter toda a infraestrutura física de equipamentos servidores, equipamentos de redes cabeada e sem fio, telefonia VoIP, vídeo conferência, segurança da informação e backup.

De forma específica, compete à DISIR:

- gerir e manter a infraestrutura de comunicação de rede local e sem fio, serviço de voz sobre IP, assim como qualquer infraestrutura computacional da instituição sob a responsabilidade da DTI;
- elaborar, coordenar e supervisionar políticas de SIC e de segurança cibernética institucionais;
- detectar eventuais falhas, incidentes ou problemas de segurança na infraestrutura de TIC, assim como adotar medidas para corrigi-las ou reportá-las aos responsáveis;
- disponibilizar suporte aos usuários quanto à instalação, configuração e operação de computadores ou periféricos da instituição;
- propor e implementar padrões de configurações, facilitando a manutenção do parque computacional da instituição;
- avaliar e propor, tecnicamente, a contratação de novas tecnologias, equipamentos e serviços, de infraestrutura de TIC, que garantam funcionamento adequado e compatível com as necessidades de funcionamento;

- acompanhar, gerir e fiscalizar a execução de contratos de produtos e serviços de infraestrutura de TIC, dos quais a DTI é a responsável;
- desenvolver e implantar programas e projetos de SIC, de acordo com as políticas da instituição e legislação vigente;
- garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade ou não repúdio dos dados mantidos pelas DTI; e
- gerenciar e administrar as bases de dados institucionais mantidos pela DTI, assim como fornecer suporte técnico e ações corretivas para eventuais falhas, incidentes ou problemas.

2.1.2. Divisão de Planejamento e Governança - DPG

A Divisão de Planejamento e Governança – DPG, gerida por meio de cargo de gerência, é responsável por promover o alinhamento estratégico da área de TIC com as necessidades institucionais, assegurando a aplicação de instrumentos de planejamento, gerenciamento e controle, a fim de alcançar melhorias nos processos de TIC.

De forma específica, compete à DPG:

- elaborar proposta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, assim como propor as revisões e as eventuais alterações;
- apoiar a elaboração da proposta do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC, assim como propor as revisões, as eventuais alterações e o acompanhamento do planejamento;
- executar as atividades de gestão interna da DPG;
- executar as atividades de governança aprovadas no PDTIC;
- planejar as contratações aprovadas no PDTIC;
- avaliar e monitorar a implementação das metas aprovadas no PDTIC vigente; e
- orientar que as atividades de TIC da Unilab estejam em conformidade com as normas vigentes.

2.1.3. Divisão de Sistemas de Informação - DSI

A Divisão de Sistemas da Informação – DSI, gerida por meio de cargo de gerência, é composta pela Seção de Projetos de Sistemas da Informação – SPSI e pela Seção de Portais e Aplicações Web – SPA, cada qual gerida por meio de cargo de chefia.

A DSI é responsável por desenvolver, implantar, manter, adequar e aperfeiçoar os sistemas utilizados pela comunidade acadêmica, de forma a viabilizar e agilizar suas atividades através do uso da TIC, no registro e recuperação automatizado das informações institucionais.

De forma específica, compete à DSI:

- desenvolver e implantar sistemas de informação aprovados no PDTIC vigente;
- disponibilizar suporte técnico aos sistemas mantidos pela DTI;
- efetuar a gestão dos sistemas mantidos pela DTI, incluindo ações de manutenção, correção e atualização, com intuito de alcançar a qualidade do serviço necessária;
- detectar eventuais falhas, incidentes ou problemas de segurança nos sistemas, assim como adotar medidas para corrigi-las ou reportá-las aos responsáveis;
- propor e adotar metodologias, de forma aumentar a eficiência das atividades e sistemas; e
- acompanhar, gerir e fiscalizar a execução de contratos de produtos e serviços da área de sistemas de tecnologia da informação e comunicações, dos quais a DTI é a responsável.

3. Governança de TIC institucional

No âmbito da Unilab, para apoio à governança de TIC, foram criados o Comitê de Governança Digital – CGD e o Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI.

O CGD foi instituído em observação ao Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, da Presidência da República, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

O CGSI foi instituído em observação ao Decreto Nº 9.637, de 26 de dezembro de 2019, da Presidência da República, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação – PNSI, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação a nível nacional.

3.1. Comitê de Governança Digital - CGD

O Comitê de Governança Digital – CGD foi aprovado por meio da Resolução CONAD/UNILAB Nº 02/2021, de 25 de outubro de 2021. Trata-se de um órgão colegiado permanente de caráter administrativo vinculado à Reitoria, para deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de TIC.

O CGD possui natureza deliberativa e promove o alinhamento estratégico de assuntos relativos à governança de TIC em consonância com os dispositivos legais e planejamento estratégico institucional.

As competências do CGD envolvem implementar o Plano de Transformação Digital, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC e o Plano de Dados Abertos – PDA.

De forma específica, compete ao CGD:

- definir prioridade das necessidades e recursos de TIC;
- receber, avaliar e aprovar solicitações de alterações dos planos vigentes, avaliar e aprovar decisões de natureza estratégicas de TIC; e
- propor a criação de grupos de trabalho para apoio nas decisões do Comitê.

3.2. Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI

O Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI foi aprovado por meio da Resolução CONAD/UNILAB Nº 07/2021, de 25 de outubro de 2021. Trata-se de um órgão colegiado de assessoramento à administração superior da Unilab, sobre os assuntos relativos à Segurança da Informação e Comunicação - SIC.

As atribuições do CGSI são definidas como assessorar na implementação das ações de Segurança da Informação e Comunicações – SIC, constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre SIC, propor alterações na Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC institucional e propor normas institucionais relativas à SIC.

De forma específica, compete ao CGSI:

- promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, com vistas à SIC;
- monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados da sua POSIC e das normas internas de SIC;
- incorporar padrões elevados de conduta para a garantia da SIC e orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades;
- planejar a execução de programas, de projetos e de processos relativos à SIC;
- estabelecer diretrizes para o processo de gestão de riscos de SIC;
- observar as normas que estabelecem requisitos e procedimentos para a SIC publicadas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- implementar controles internos fundamentados na gestão de riscos da SIC;
- instituir um sistema de gestão de SIC;
- implantar mecanismo de comunicação imediata sobre a existência de vulnerabilidades ou incidentes de SIC que impactem ou possam impactar os serviços prestados ou contratados pelos órgãos da administração pública federal; e
- observar as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança da SIC em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos no Decreto e na legislação.

4. Considerações sobre a área de TIC

Observa-se que a DTI tem considerado algumas ações complementares relacionadas à organização da área de TIC institucional. As considerações são as seguintes:

- Necessidade de instituir e regulamentar o Conselho Diretor da DTI;
- Necessidade de definir um processo para atualização de estrutura organizacional da DTI;
 - Necessidade de vincular institucionalmente o Setor de Tecnologia da Informação – SETIF à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI;
 - Necessidade de definir processo para a distribuição de novos cargos na DTI;
 - Necessidade de definir critérios objetivos para o dimensionamento das equipes da DTI;
 - Necessidade de avaliar e definir a vinculação do Serviço de Segurança da Informação e Comunicações – SSIC na DTI.

Conclusão

Orientando-se pelas disposições do Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0, do MP, do ano de 2016, as informações da atividade 1.2.3. Analisar a organização da TIC, do subprocesso 1.2. Diagnóstico, correspondente ao processo 1. Elaboração do PDTIC, foram definidas pela EqEPDTIC.

A organização da área de TIC da Unilab é tratada, abordando-se as principais definições, quantitativos, constituições e competências. As principais informações setoriais sobre a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI e as três divisões, DISIR, DPG e DSI, que a compõe são apresentadas.

Relacionado à Governança de TIC institucional, as duas instâncias instituídas são apresentadas: o CGD e a CGSI.

Foram observadas duas principais ações complementares relacionadas à organização da área de TIC institucional.

Referências

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Guia de PDTIC do SISP**. Brasília, DF: [s. n.]. 2016. Disponível em: <https://encurtador.com.br/fuFHO>. Acesso em: 01 ago. 2021.